COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA

REQUERIMENTO N° DE 2021

(do Sr. Paulo Ganime - NOVO/RJ)

Requer a realização de Audiência Pública nesta Comissão para discutir a liberação da comercialização de veículos automotores leves movidos a óleo diesel.

Senhor Presidente.

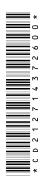
Venho requerer a Vossa Excelência, com fulcro nos artigos 255 e 256 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, ouvido o Plenário dessa Comissão, a realização de Audiência Pública para debater a liberação da comercialização de veículos automotores leves movidos a óleo diesel.

Para a audiência propomos convidar:

- Representante do Ministério de Minas e Energia MME;
- Representante do Ministério da Economia ME;
- Representante da Associação Nacional dos Fabricantes de Veículos Automotores ANFAVEA;
- Representante do Sindicato Nacional da Indústria de Componentes para Veículos Automotores - SINDIPEÇAS;
- Representante de produtores de biodiesel (Aprobio, Abiove ou Ubrabio);
- Representante de produtores de etanol (Fórum Nacional Sucroenergético FNS):
- Representante do Instituto Brasileiro de Defesa do Consumidor IDEC;
- Representante da Associação Brasileira de Engenharia Automotiva AEA.

JUSTIFICAÇÃO

A Lei nº 346/1976, redigida pelo Ministério da Indústria e Comércio, restringiu o uso de motores a diesel em veículos automotores de pequeno porte. Na época, havia uma crise internacional do petróleo e a importação de combustíveis impactava significativamente a balança comercial brasileira, sendo justificável o direcionamento do uso de motores a diesel para veículos de maior porte.



Não obstante, as condicionantes que ensejaram a elaboração da Lei nº 346/1976 e dos demais atos normativos que lhe substituíram (Portaria nº 23/1994, do Departamento Nacional de Combustíveis; e Resolução nº 292/2008 do Conselho Nacional de Trânsito) não se fazem presentes no cenário atual, tendo em vista que o Brasil é atualmente autossuficiente na produção de Petróleo e o mercado está aberto à importação e à exportação de combustíveis. Nesse sentido, convém ressaltar que a manutenção dos efeitos restritivos dos referidos atos normativos prejudica desnecessariamente a economia nacional, pois restringe a competição entre produtores de combustíveis, assim como retira liberdade para o consumidor escolher a plataforma tecnológica do seu veículo, seja gasolina, diesel, gás natural, etanol ou até mesmo elétrico.

Além do mais, pesquisas recentes [1][2] têm evidenciado que os veículos motores a diesel modernos podem ser menos poluentes do que os movidos a gasolina. Dentre outras razões, isso ocorre pelo uso de filtros de partículas diesel (DPF), que acarreta uma menor emissão de material particulado. Dessa forma, a expansão do uso de motores a diesel também favorece um menor impacto à saúde. Ademais, todo o diesel comercializado no país tem adição de biodiesel, o que contribui para redução de emissões de gases de efeito estufa, mantém o aspecto renovável na matriz de combustíveis, com reflexos positivos no agronegócio brasileiro também. No aspecto termodinâmico, a eficiência dos motores diesel chega a ser 30% maior do que o motor equivalente movido à gasolina, ou até 60% a mais do que o etanol. A energia do combustível no ciclo Diesel é melhor aproveitada do que no ciclo Otto (gasolina e etanol). Na prática, isso significa que o consumo de combustível pode ser de 30% a 60% menor em um carro a diesel.

O objetivo desta audiência pública é discutir a liberação da comercialização de veículos automotores leves movidos a óleo diesel, que certamente trará reflexos econômicos positivos à população brasileira.

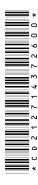
Assim, é de suma importância a realização de audiência pública para analisar esta questão com as autoridades competentes.

Sala das Sessões, em de

maio de 2021.

Deputado PAULO GANIME

NOVO/RJ





[2] PLATT, Stephen Matthew et al. Gasoline cars produce more carbonaceous particulate matter than modern filter-equipped diesel cars. **Scientific reports**, v. 7, n. 1, p. 1-9, 2017



